



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 150/PMF/2025**

DADOS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto:	Contratação de empresa especializada para a fornecimento e execução de serviços de imprimação, pintura de ligação e revestimento asfáltico tipo CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente em 1.163,00 metros de extensão da Rua dos Imigrantes Japoneses, situada na Localidade de Sanga do Café.
Fornecedor:	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMREC (CIM-AMREC) CNPJ Nº 34.629.547/0001-72
Valor:	R\$ 354.274,10 (trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos)
Dotação:	Proj/Ativ: 1.015 – ABERTURA DE AVENIDAS, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO DE RUAS E ESTRADAS MUNICIPAIS E CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS. (95) – APLICAÇÕES DIRETAS 1.710.3210.0806 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO Elemento de despesa: 4.4.93.51.91.00.00.00 – Obras em andamento
Fundamentação Legal:	Inciso XI, artigo 75, lei de Licitações nº 14.133/2021
Gestor da Contratação:	Claudio Eyng - Secretário de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Fiscal da Contratação:	Fernando Alves de Souza - Eng. Civil
Suplente do fiscal:	Odivaldo Dal Toé – Gerente de Engenharia

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A empresa escolhida foi Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMREC, a qual cumpriu todas as exigências do Termo de Referência, inclusive a comprovação de habilitação técnica constante nos autos do processo que foi conferida pelo Engenheiro Civil Sr. Odivaldo Dal Toé. Ao contratar o consorcio detentor da usina de asfalto, consórcio este que o Município faz parte, obtém-se o melhor custo benefício, pois mantém a usina em operação, sendo que o Consórcio possui equipe e equipamentos disponíveis para esta finalidade, e assim os custos de operação são rateados pelos seus consorciados. O Consórcio foi estabelecido pelos seus participantes com a finalidade de manter a qualidade e entregar os objetos abaixo do preço do mercado aos seus consorciados. O procurador jurídico, por meio do parecer nº. 291/2025, opinou pela viabilidade da dispensa de licitação, com fundamento no inciso XI, artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Data da Confirmação: 02/10/2025.

Claudio Eyng
Secretário de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração o parecer jurídico, RATIFICO os termos constantes neste documento e AUTORIZO a realização da despesa desta contratação direta em conformidade com os Decretos Municipais nº. 553 e 554/2024 e Lei Federal nº. 14.133/2021.

Data da Autorização: 02/10/2025.

José Cláudio Gonçalves
Prefeito Municipal

A autorização da contratação direta deverá ser publicada, conforme Parágrafo Único do Artigo 72 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.